



LEI Nº 1044/91

De 19 de Setembro de 1991

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR O BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal ' de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar uma máquina Estrusora de Guias e Sarjetas Mini-Paver 5-10, acionada ' por motor diesel, acompanhada de rebaixamento de guia e sarjeta , adquirida da firma Jumari Comercial Ltda., através da Nota Fiscal nº 732, em 26.02.1986.

ART. 2º - O valor auferido com a alienação, objeto do artigo supra , destinar-se-á ao abatimento na compra de uma nova máquina, destinada a efetuar o mesmo serviço.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na

./. .



data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ZAAR DIAS DE GÓES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO
- Chefe de Secretaria -

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado nos neste Cartório sob n.º 2120
Pilar do Sul, 20/09/1991
O Func. 